

ATA CPA 01/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 15/01/2025 – início: 14h / término: 17h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Ana Carolina Piunti/SIURB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristine T S Laiza/SPurbanismo; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECISP; João Carlos da Silva/SMPED; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Luís Fernando Lessa/SMUL; Maria Cecília Cominato/SMS; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Ronaldo Bueno/SMT; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: José Renato Melhem/SMPED; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Tieko Omoto/SIURB.

CONVIDADOS: Camila Nery Araújo Oliveira/São Paulo Urbanismo; Felipe Alves de Goes/SME; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Marina do Rêgo Monteiro Ferreira Bacelar/COMAPRE/SME; Patrícia Viceconti Nahas/SPObras; Robson Maida Profenzano/SME; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Ramalhão/Pastoral da Pessoa com Deficiência da Arquidiocese de Sp; Sabina Mariana Souza Rodrigues/Integra S.A; William Santisse Rodrigues/Svaizer & Gutierrez Engenharia.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

Considerado início de nova gestão, a Presidente da Comissão solicitou encaminhar Ofício às unidades e órgãos da prefeitura, lembrando das competências deste Colegiado, rogando o envio prévio de projetos de obras novas, reformas, locação de imóveis, entre outras atribuições da comissão, para deliberação.

Lembrado das competências da acessibilidade digital, da mesma forma encaminhar ofício no intuito de divulgação.

SEI 6065.2024/0000278-7 - Atos Normativos: Procedimento Interno- Justificativa para segunda prorrogação do prazo para apresentação do relatório final de atividades

Apresentação da justificativa para segunda prorrogação do prazo para apresentação do relatório final de atividades referente à PORTARIA Nº 01/2024 SMPED-CPA DE 21 DE AGOSTO DE 2024, a qual foi transcrita abaixo:

A segunda justificativa em questão tende a cumprir o disposto no Parágrafo Único do art. 5º da PORTARIA Nº 01/2024 SMPED-CPA DE 21 DE AGOSTO DE 2024 que estabelece: “o prazo definido no caput poderá ser prorrogado pela Presidente da Comissão Permanente de

Acessibilidade – CPA mediante justificativa fundamentada”.

Dessa feita, apresentamos a Vossa Senhoria as razões que nos levam a entender viável e justificada a segunda prorrogação do prazo:

1. Tendo em vista a complexidade do assunto e o tempo dos membros do Grupo de Trabalho para pesquisarem e discutirem sobre a temática;

2. Prosseguimento em relação ao reencaminhamento dos questionamentos que ainda permanecem dúvidas para a ABNT (reformulando-os e elucidando-os), indicamos a documentação anexada no SEI 6065.2024/0000202-7;

3. Elaboração de resumo dos questionários virtuais referentes aos *playgrounds* inclusivos encaminhados para associações e instituições apresentando os principais comentários e demais considerações que possam contribuir para a Resolução;

4. Desenvolvimento de Resolução Normativa a ser regulamentada pela Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, cujo objetivo é estabelecer os requisitos gerais para os *playgrounds* inclusivos; e

5. Os períodos de recessos e férias de fim de ano, inclusive, período de interrupções das atividades da CPA. Pelo exposto acima, ressaltamos que todo trabalho efetuado até o momento do referido grupo poderá ser consultado no processo SEI 6065.2024/0000278-7.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize nova prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias.

SEI 6065.2024/0000278-7 - Atos Normativos: Procedimento Interno - Autorização para segunda prorrogação do prazo para apresentação do relatório final de atividades

Após apresentação da justificativa para segunda prorrogação do prazo para apresentação do relatório final de atividades, a Presidente da CPA, Silvana Serafino Cambiaghi, autorizou a referida prorrogação do prazo nos termos do Parágrafo Único do art. 5º da PORTARIA Nº 01/2024 SMPED-CPA DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

SEI 6016.2024/0137300-5 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto de reforma do CEI Direto Bárbara Heliodora (DRE Guaianases)

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

1. Rever escada, deixando-a mais ortogonal;
2. Reposicionar o mapa tátil, readequando a sinalização tátil e visual do piso da implantação;
3. Atender item 7.4.5 da Norma ABNT NBR 9050 referente ao vestiário de funcionários;

4. Verificar possibilidade de readequá-lo para um sanitário com desenho universal;
5. Esclarecer acessibilidade do bebedouro apresentado;
6. Esclarecer se o balcão é de informação ou atendimento, readequando-o dependendo do tipo;
7. Apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo as indicações e considerações técnicas anexadas nas peças gráficas.

Observou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e foram encartadas na pasta intitulada “Projeto Executivo de Arquitetura - REVISÃO CPA (117956178)”.

Conforme explanação dos interessados pelo projeto, o banheiro “mini grupo” possui porta com vão livre maior que 0,80m e permite circulação interna e, ainda, ressaltaram que todas as crianças necessitam de auxílio devido a faixa etária atendida no Centro de Educação Infantil - CEI.

Sobre as janelas do CEI foi indicado pelos interessados sobre o preavalecimento da segurança do público-alvo da edificação para o caso específico.

Diante do exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova avaliação e manifestação deste Colegiado.

SEI 7810.2024/0000625-3 - Rua Florêncio de Abreu (Rua das Ferramentas)

Após apresentação, discussão e análise das peças gráficas contidas no SEI Anexo Proj. Executivo Urbanismo TFA (114984429) SP-URB/DDU-GPR foi observada a ausência de piso tátil em travessia e o posicionamento do totem onde a representante de SP Urbanismo presente na reunião informou que irá adequar o piso tátil na travessia e, ainda, que irá deslocar o totem de forma a não ficar “no meio do caminho”. Acrescentou que o totem mudou seu “design”, assim deixando de ser, conforme conceito da NBR16.537, “elemento suspenso”. Consideradas as adequações ao colocado pelas partes, ficou combinado de SPUrbanismo juntar nova peça gráfica neste processo onde, uma vez atendidas as questões aqui colocadas e verificada por técnicos de CADU, não será necessário retornar a esta Comissão. Assim realizado, o Colegiado deliberou pela MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao projeto.

SEI 6016.2024/0118480-6 – CEU Ermelino Matarazzo – Projeto Acessibilidade

Avaliado o expediente, considerado documento complementar ao projeto apresentado em reunião e que deverá ser encartado ao processo, conhecidas justificativas técnicas apresentadas pelo interessado, para o presente caso, o Colegiado deliberou por aceitar a largura das portas dos elevadores no bloco esportivo como apresentadas em projeto, acatar a justificativa para manter altura de visores em portas das diversas salas como apresentados, aceitar a aplicação de sinalização tátil direcional e de alerta nas áreas internas da edificação como apresentada, aceitar a quantidade de sanitários espelhados como prevista em projeto.

Pelo exposto o Colegiado MANIFESTOU-SE FAVORÁVEL ao projeto para construção do equipamento público, com ressalva para ajustes:

1. playground - revisão do modelo de brinquedo inclusivo especificado (balanço BF01);
2. playground - previsão de mapa tátil conforme item 4.2.8 NBR 16071-08;
3. estacionamento – prever sinalização de faixa para circulação de pedestres conforme item 6.14.2 NBR 9050, podendo ser compartilhada;
4. bloco cultural – prever sinalização tátil de piso na rampa e escada entre palco e sala equipe cênica.

Denúncia – Calçadas CEU Ermelino Matarazzo

Durante a apresentação do presente, foi questionado por representante do Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMII) sobre condições inadequadas das calçadas próximas ao equipamento público (CEU Ermelino Matarazzo). Informado sobre a adequação das calçadas fronteiras ao imóvel em análise já contempladas na proposta de implantação. Foi solicitado pela Presidente da Comissão que o representante encaminhe carta ofício, sugerida pelo próprio representante, com a localização das demais vias e calçadas para providências da equipe técnica.

SEI 6016.2024/0104376-5 - CEU Cidade Lider

Técnico de CADU solicitou junto aos representantes de SME presentes na reunião da possibilidade do assunto ser discutido em outra reunião da CPA, ainda, que eventuais novas adequações em peças gráficas sejam inseridas e encaminhadas diretamente a esta Comissão Permanente de Acessibilidade neste processo até a sexta feira da semana anterior da reunião, de forma a permitir em tempo uma prévia opinião por técnicos de CADU. Assim, o pedido foi acordado entre as partes.

P.A 2009-0.048.265-2 - Banco Itaú S.A - Sobreloja Shopping Center Norte

Avaliado o expediente, o Colegiado não concedeu o Selo de Acessibilidade Arquitetônica.

Observou que o documento (Certificado de Acessibilidade) não é válido porque entendeu que foi emitido com vício na origem.

SEI 6058.2022/0003305-2 – Internacional Restaurantes do Brasil S.A

Após apresentação, discussão e análise da Ata CPA 26 2023 - 12 07 23 (086909238) SMPED/CPA e do Encaminhamento 115727065 SMUL/CONTRU o Colegiado, face a relevância do assunto e a chegada do horário de encerramento da reunião, deliberou para que o assunto seja colocado novamente em futura reunião deste Colegiado.

Reunião encerrada.